



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

Ofício nº 2302 / 2019 - TRE/PRESI

Teresina, 05 de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ MILTON NEVES BORGES JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios em exercício do TJ/PI

Teresina - PI

Assunto: Encaminha Termo de Doação nº 16/2019 PJPI/TJPI/SGC/CONV

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o, em atenção à solicitação contida no Ofício nº 34115/2019, protocolizado neste Tribunal sob o número SEI nº 0016960-19.2019.6.18.8000, encaminho a Vossa Senhoria o Termo de Doação nº 16/2019 PJPI/TJPI/SGC/CONV, anexo, devidamente assinado.

Atenciosamente,

Dr. ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência e da Corregedoria do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, Juiz Auxiliar do TRE-PI, em 13/11/2019, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0852410 e o código CRC 18B9FB97.

0016960-19.2019.6.18.8000

0852410v6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo de Doação Nº 16/2019 - PJPI/TJPI/SGC/CONV

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, DESTINADO À DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

AUTOS DO PROCESSO 19.0.000077418-1

Pelo presente instrumento, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, ora designado **DOADOR**, e de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, com sede na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, bairro Cabral, CEP 64.000-920, Teresina-PI, inscrito no CNPJ Nº 05.957.363/0001-33, doravante denominada de **DONATÁRIA**, e considerando tudo o que consta em autos de processo SEI nº 19.0.000077418-1, resolvem celebrar o presente termo de doação, observados os princípios e exigências da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo regulamenta a doação do bem móvel " Storage Hitachi AMS2500" ao Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis em desuso do Tribunal de Justiça e o interesse único e exclusivo da Donatária em utilizá-los na consecução dos fins e interesses sociais previstos em seu estatuto, pressuposto que autoriza, com fundamento no art. 17, II, "a", da Lei 8.666/93, a doação dos bens móveis de propriedade da Doadora, conforme contido nos autos do Processo nº 19.0.000077418-1, a serem doados em conformidade com especificações contidas no Termo de Recebimento da Donatária;

2.2 Serão entregues à Donatária, mediante termo de recebimento, os bens descorados do patrimônio público do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente Instrumento será regido pela Lei 8.666/93, art. 17, II, "a" e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, o Tribunal de Justiça providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Donatária declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento, e aceita plenamente a doação em tela;

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina-PI, com exclusão de qualquer outro, como o local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas

no âmbito administrativo.

5.3 Estando justo e acordado, assim o presente termo de doação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Teresina, 26 de novembro de 2019.


Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Desembargador FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí